



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Polícia Militar - PM

**EDITAL Nº 13/2023/PM-COORDENDPTOENSINO**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CAO PM 2023**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, em consonância ao disposto nos artigos 10, 38 e 51, todos da Diretriz Geral de Ensino (D-6-PM), aprovada pela Resolução nº 214, de 11 de setembro de 2017, e as prescrições regulamentares estabelecidas no Decreto nº. 54, de 09 de março de 1982 (Regulamento de Promoção de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia), aprovado pelo Decreto nº 11 de 9 de março de 1982, e bem assim as prescrições legais constantes do Decreto nº 7756 de 18 de março de 1997, à luz dos documentos e informações carreados nos autos do Processo SEI nº 0021.011910/2023-74, notadamente, o Plano de Ensino (0039711059), que materializa a futura execução do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia - CAO PM 2023, por fim, a autorização consignada no bojo da Declaração (0040623398) da Portaria nº 2177 de 10 de agosto de 2023 (0040742004), torna público a abertura às inscrições no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia - CAO PM 2023, cuja inscrição deverá ocorrer sob fiel observância ao critério de antiguidade, segundo o quantitativo de vagas fixadas e especificadas exclusivamente para o Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM), após o cumprimento cumulativo dos requisitos e demais prescrições contidas neste edital.

**1. REFERÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES**

- 1.1. Constituição Federal da República Federativa do Brasil/1988;
- 1.2. Constituição do Estado de Rondônia/1990;
- 1.3. Lei Complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992;
- 1.4. Lei nº. 1.063, de 10 de abril de 2002 (Dispõe sobre a remuneração dos integrantes da carreira de Militares do Estado);
- 1.5. Lei nº. 13.255, de 12 de novembro de 2007 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Rondônia);
- 1.6. Lei nº. 2.211, 21 de dezembro de 2009 (Dispõe sobre a criação de cargo de Instrutor Especial para a Polícia e dá outras providências);
- 1.7. Lei nº. 2.227, 23 de dezembro de 2009 (Dispõe sobre a contratação de Instrutor Especial, por tempo determinado, para atender às necessidades da Polícia Militar);
- 1.8. Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 (Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências);
- 1.9. Lei nº 3.105, de 25 de junho de 2013 (Dispõe sobre cursos na modalidade de ensino EaD);
- 1.10. Decreto-Lei nº. 667, de 02 de julho de 1969 (Reorganiza as Polícias Militares e Bombeiros Militares);
- 1.11. Decreto nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Militares Estaduais);
- 1.12. Decreto nº 7.756, de 18 de março de 1997; (Dispõe sobre a criação do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia)
- 1.13. Decreto nº 88.777, de 30 de setembro 1983-(R-200) (Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares);
- 1.14. Decreto nº. 54, de 09 de março de 1982 (Regulamento de Promoção de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia);
- 1.15. Decreto nº. 8134, de 18 de dezembro de 1997 (Aprova o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia);
- 1.16. Decreto nº. 22.719, de 05 de abril de 2018. (Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Estado de Rondônia);
- 1.17. Decreto nº. 18.168, de 06 de setembro de 2013. (Regulamenta a Lei n. 3.105, de 25 de junho de 2013 e dá outras providências);
- 1.18. Resolução 214, de 11 de setembro de 2017 - Diretriz Geral de Ensino da Corporação – DGE;
- 1.19. Matriz Curricular Nacional para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública; e
- 1.20. Plano Geral de Ensino 2023 - PMRO.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1. O Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia - CAO PM 2023, destina-se a Oficiais Intermediários do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) e tem como objetivo promover a requalificação profissional e a atualização dos conhecimentos nas áreas das ciências humanas, sociais e jurídicas, da gestão e da aplicação técnica operacional em segurança pública, sendo etapa a habilitar os discentes ao regular acesso ao posto de Major.
- 2.2. A realização do CAO PM 2023, além de estimular a produção acadêmica voltada à gestão de planejamento estratégico de políticas de segurança pública, visa oferecer efetivo subsídio ao aprimoramento profissional na gestão dos serviços públicos de competência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, com vistas ao desenvolvimento das atividades e funções próprias aos postos de Oficial Superior da PMRO, propiciando o desenvolvimento das competências inerentes aos cargos, encargos e funções que lhe são afetas.

**3. FINALIDADE**

3.1. Regular o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia - CAO PM 2023, cuja inscrição deverá ocorrer sob fiel obediência ao critério de antiguidade, segundo o quantitativo de vagas fixadas, especificadas para o Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM), sob fundamento e disposições estabelecidas no presente Edital.

#### 4. ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO

4.1. Ser voluntário e atender restrito critério de antiguidade, preencher corretamente a Ficha de Inscrição, via sistema SEI, conforme Anexo II deste Edital, remetendo ao comandante de sua OPM;

4.2. Acompanhar todas as publicações referentes ao CAO PM 2023 no *site* da PMRO, através do *site* <https://pm.ro.gov.br/>, na aba Cursos e Concursos.

#### 5. ATRIBUIÇÕES DO GESTOR TITULAR DA OPM DO CANDIDATO

5.1. Receber as Fichas de Inscrições dos candidatos lotados em sua OPM, por meio de seu correto e regular preenchimento, cujo formulário é o constante do Anexo II deste Edital, e após conferência dos dados, deverá lavar tal expediente conjuntamente com o candidato;

5.2. Encaminhar, tempestivamente, ao endereço do sistema-SEI denominado "PM-COORDENCAI", em processo único, a relação das Inscrições dos candidatos lotados em sua OPM, conforme requisitos estabelecidos no item 7, no que couber.

5.3. Os candidatos oriundos das corporações de outros estados direcionarão a ficha de Inscrição (Anexo II) e a Ata de Inspeção de Saúde, destinada exclusivamente para fins de inscrição no CAO, certidão da corregedoria, por intermédio dos respectivos Comandantes, ou autoridades equivalentes, tudo em *pdf*, ao endereço eletrônico "coorden@pm.ro.gov.br".

#### 6. DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

6.1. Na Ficha de Inscrição, em campo específico, o candidato da PMRO, caso esteja exercendo quaisquer atividades profissionais fora do Estado de Rondônia, deverá declarar plena ciência na responsabilização pelos custos decorrentes de traslado, passagens aéreas ou demais despesas referentes à efetiva participação no aludido curso.

6.2. Caberá à Comissão decidir se o eventual cumprimento de pena decorrente de decisão judicial condenatória ou medida cautelar diversa da prisão, prejudicará a participação do candidato no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais;

6.3. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de responsabilidade do candidato, que se sujeitará às eventuais sanções administrativas e penais, quando do fornecimento doloso de dados inverídicos;

6.4. Havendo pendência sanável no procedimento de inscrição junto à PMRO e as demais corporações militares, a Comissão designada notificará o candidato para o cabível saneamento dentro do prazo de recursos previstos no item "14.11" do presente Edital;

6.5. Serão matriculados no CAO PM 2023 os candidatos que preencherem os requisitos e as condições previstas neste Edital, respectivamente, junto à PMRO e demais Corporações interessadas, até o limite da quantidade de vagas ofertadas;

6.6. A matrícula será efetivada por meio de termo de matrícula e a designação se dará por ato a ser emitido pelo Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia e publicada no *site* da PMRO, através do *site* <https://pm.ro.gov.br/>, na aba Cursos e Concursos;

6.7. O candidato militar matriculado será considerado Oficial-Aluno do CAO PMRO 2023, assim, titular das prerrogativas, direitos e obrigações aplicáveis à tal condição.

#### 7. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

7.1. Ser voluntário e atender estritamente o critério de antiguidade e pertencer ao quadro de oficiais combatentes;

7.2. Ocupar o posto de Capitão PM ou BM combatente, e estar nessa condição de precedência para realização do CAO;

7.3. Não se encontrar em usufruto de Licença para Tratamento de Interesse Particular ou equivalente;

7.4. Não se encontrar em usufruto de Licença Especial, Férias ou afastamento equivalente;

7.5. Ter sido julgado apto, ainda que com restrição para o serviço, em inspeção de saúde com a finalidade específica de matrícula;

7.6. Ter sido autorizado a efetivação de participação pelo respectivo Comandante, ou por autoridade equivalente, caso esteja desempenhando suas atribuições em órgão diverso ao Estado de origem;

7.7. Não ter participado anteriormente de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais ou outro curso da mesma natureza;

7.8. Não estar cumprindo pena decorrente de decisão judicial condenatória ou outra medida cautelar diversa da prisão, que impeça o acompanhamento das atividades do curso.

7.9. Não incidir em quaisquer impedimentos de acesso, em caráter temporário ou definitivo, estabelecidos no regulamento de Promoções de Oficiais ou em norma congênera.

#### 8. ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO PARA O CAO PM 2023

8.1. Coordenar, fiscalizar e controlar as atividades que antecedem a designação dos candidatos para frequência no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia - CAO PM 2023;

8.2. Homologar e encaminhar a Ata Final ao Centro de Ensino da PMRO para fins de cadastro no sistema *moodle*, objetivando a participação dos candidatos na fase EAD;

8.3. Homologar e encaminhar a Ata Final ao Centro de Ensino da PMRO para fins de efetivação da matrícula;

8.4. Confeccionar a minuta da Portaria de Designação dos alunos autorizados a frequentarem o CAO PM 2023, a ser disponibilizada para regular lavratura pelo Comandante-Geral da PMRO;

8.5. Atribuir e delegar competências para que possam ser realizadas atividades neste processo de seleção, mediante portaria de designação de subcomissão.

#### 9. ATRIBUIÇÕES DA SUBCOMISSÃO DE ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES PARA O CAO PM 2023

9.1. Conferir, analisar e atestar a regularidade das Fichas de Inscrições dos candidatos, encaminhadas pelos Gestores Titulares das suas respectivas OPM de lotação e Instituição coirmã na forma do presente Edital;

- 9.2. Providenciar e encaminhar a relação de candidatos para providências de Certidão da Corregedoria Geral, assim como à Coordenadoria e Diretoria de Saúde, com vistas à emissão de Ata de Inspeção de Saúde dos candidatos, a fim de subsidiar a análise das inscrições;
- 9.3. Confeccionar e submeter a Ata Preliminar para Homologação da Comissão, contendo os nomes dos candidatos aptos e inaptos à matrícula no CAO PM 2023;
- 9.4. Receber eventuais recursos, analisar os pedidos, julgar e publicar os respectivos julgamentos;
- 9.5. Confeccionar e submeter a Ata Final para Homologação da Comissão contendo a relação dos candidatos aptos e inaptos à matrícula.
- 10. PERÍODO, DURAÇÃO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES**
- 10.1. O curso terá seu funcionamento pelo período de aproximadamente 7 (sete) meses.
- 10.2. As atividades de planejamento de produção de conteúdo de disciplinas no ambiente Virtual de aprendizagem, baseada na estrutura curricular do plano da atividade de ensino, será desenvolvida pelos conteudistas e tutores no período de 01/09/2023 a 02/10/2023.
- 10.3. As Atividades de Ensino serão desenvolvidas no período de 02/10/2023 a 02/03/2024.
- 10.4. Atividades de ensinos complementares e conclusivas ao curso serão desenvolvidas no período de 02/03 a 02/04/2024.
- 10.5. O curso será desenvolvido em apenas 01 (um) Polo de Ensino e 01 (uma) Coordenação Geral. Durante a fase de instrução à distância, o aluno frequentará o curso na sua própria localidade.
- 10.6. As avaliações e apresentação do TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) ocorrerão, exclusivamente, na forma presencial, podendo ser realizadas nas localidades indicadas na Tabela - Locais de Avaliação:

TABELA II - LOCAIS DE AVALIAÇÃO		
Região	Local da Avaliação	Aluno CAO
CRP I	Porto - Velho (CE) e Guajará-Mirim (6º BPM)	Conforme escala prévia.
CRP II	Ji-Paraná (2º BPM)	
CRP III	Vilhena (3ºBPM) e Cacoal (4º BPM)	
CRP IV	Ariquemes (7º BPM)	

#### 11. REGIME DO CURSO

- 11.1. O Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia será desenvolvido na modalidade de Ensino a Distância (EaD), excetuando as atividades de realização das avaliações e apresentação de trabalho científico, como descrito no subitem 10.6, que ocorrerão, exclusivamente, na modalidade presencial.
- 11.2. Por tratar-se atividade de ensino na modalidade à distância (EaD), o aluno não fará jus à indenização de bolsa de estudo a que se refere a lei n. 1063, de 10 de abril de 2002.
- 11.3. Será viabilizada indenização referente à percepção de diária aos militares que atenderem requisitos das legislações em vigor, ante necessidade de deslocamentos para participar da aplicação das avaliações, medida que abrange apenas os militares pertencentes à PMRO, desde que estejam geograficamente no território do Estado de Rondônia.
- 11.4. Não haverá pagamento de Bolsa de Estudo ou diária ao aluno oriundo de outras Corporações, ficando tal dispêndio a critério de deliberações da instituição a qual pertença.

#### 12. DAS VAGAS TOTAIS E DAS DESTINADAS À PMRO

- 12.1. Serão disponibilizadas 100 (cem) vagas, sendo 53 (cinquenta e três) ofertadas para os candidatos oriundos da Polícia Militar do Estado de Rondônia, atendido o critério de antiguidade, segundo o quantitativo de vagas fixadas e especificadas exclusivamente para o Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM).

#### 13. DAS VAGAS DESTINADAS AS INSTITUIÇÕES COIRMÃS

- 13.1. Serão ofertadas 47 (quarenta e sete) vagas para candidatos oriundos de outras Corporações Militares Estaduais;
- 13.2. O preenchimento das vagas disponibilizadas, deverá ser indicado pelas respectivas corporações, conforme cronograma disposto no anexo "I";
- 13.3. A efetivação da inscrição e matrícula dos candidatos somente se dará após aferição e comprovação do cumprimento dos requisitos e demais prescrições contidas neste Edital.
- 13.4. As Instituições coirmãs deverão encaminhar as documentações dos candidatos de forma individualizada, fazendo constar em um único documento em formato .pdf toda a juntada de expedientes obrigatórios, conforme Anexo III.

#### 14. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS


- 14.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo, contidas neste Edital e demais comunicados ou convocações que venham a ser publicados;
- 14.2. Não serão ofertadas datas e horários distintos dos previstos para a frequência ao curso e aplicação das avaliações ao aluno que invocar escusa de consciência por motivo de crença religiosa ou filosófica ou política, visto necessária preservação da igualdade entre todos os candidatos, ante ainda eventual incidência de ônus desproporcional à Administração Pública, dada a característica personalíssima da carreira policial militar, da qual exige particular dedicação.
- 14.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, editais, convocações ou comunicados referentes a este Processo de Seleção que sejam publicados e/ou divulgados no portal da Polícia Militar ([www.pm.ro.gov.br](http://www.pm.ro.gov.br)).
- 14.4. Em casos excepcionais de desordem pública e necessidade de emprego de alunos do CAO PM 2023, as atividades de ensino em todos os polos serão suspensas até que se restabeleça tal condição, e reiniciado em conformidade com o respectivo planejamento;

- 14.5. A matrícula do candidato no CAO PM 2023 implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e Plano de Ensino, aprovado pelo Comando da Corporação, e demais comunicados ou convocações que porventura venham a ser editadas e publicadas, ficando ciente das penalidades administrativas decorrentes do não cumprimento das obrigações assumidas;
- 14.6. Não será permitida a realização de atividade presencial em localidade diversa daquela onde funcione cada um dos locais de avaliação indicados no respectivo plano de ensino do curso, respeitadas as exceções supervenientes, todavia não se configurando em direito as hipóteses excepcionais de tal natureza;
- 14.7. O Comandante-Geral da PMRO designará a Comissão do PSI, composta por 03 (três) Oficiais Superiores PM, responsável pelas atribuições elencadas no item "8." deste Edital;
- 14.8. O Aluno do CAO PM 2023 lotado em OPM sediada no interior do Estado fará jus à indenização de diária pelo tempo que permanecer afastado de sua sede de lotação para fins de realização de provas, sempre que convocado, durante a fase EAD, na forma da legislação aplicável à espécie;
- 14.9. Considerando a execução do curso na modalidade EAD, o Aluno do CAO PM 2023 permanecerá em sua respectiva OPM, exercendo normalmente sua função;
- 14.10. Os candidatos oriundos de outros Estados deverão cumprir as exigências contidas neste Edital, ficando a Instituição coirmã responsável por todo o processo de seleção, desde que obedecidas as respectivas disposições;
- 14.11. O candidato que tiver a inscrição ou matrícula indeferida pela Comissão poderá interpor recurso da decisão no prazo contido no cronograma deste Edital.
- 14.12. O concluinte do CAO PM 2023 será certificado respectivamente pelo Comando-Geral da PMRO por meio do órgão de ensino da corporação;
- 14.13. A matrícula no CAO PM 2023 não prejudicará o exercício regular da função pública e das atribuições correlatas, devendo-se, todavia, se considerar a concessão de dispensa de serviço aos discentes quando as características das atividades de ensino assim exigirem;
- 14.14. Fica suspenso qualquer afastamento do aluno matriculado durante o período de realização CAO PM 2023, visto que a frequência será considerada ato de serviço;
- 14.15. Fica vedada ao aluno realizar matrícula em outro curso concomitante à frequência ao CAO, da qual neste último, é exigida dedicação exclusiva;
- 14.16. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.
- 14.17. Os casos omissos serão dirimidos, inicialmente, pela Coordenadoria de Ensino e, em última instância administrativa, pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Quartel do Comando-Geral, Porto Velho, data e hora na assinatura.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO – CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMRO

**ANEXO "I" DO EDITAL Nº 13/2023/PM-COORDENDPTOENSINO**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO - CAO**

DATA	EVENTO	LOCAL	RESPONSÁVEL
15/08/2023	Publicação do Edital	Site da PMRO	Coordenadoria de Ensino
15/08/2023 a 17/08/2023	Preenchimento e Envio da Ficha de Inscrição	Candidatos da PMRO: Endereço -SEI "PM-COORDENCAI" Coirmãs: endereço eletrônico "coorden@pm.ro.gov.br". 	Candidato e Gestor Titular da OPM ou Corporação de lotação do candidato
17/08 a 22/08/2023	Período de análise das Ficha de Inscrição dos candidatos.	Coordenadoria de Ensino	Subcomissão
23/08/2023	Remessa para publicação da Ata Preliminar dos Candidatos Insritos.	Coordenadoria de Ensino/SEI	Subcomissão

23/08/2023	Publicação da Ata Preliminar dos Candidatos Inscritos.	Site da PMRO	Comissão
24/08 a 25/08/2023	Interposição de Recurso dos candidatos inaptos à Inscrição.	Candidatos da PMRO: Endereço-SEI "PM-COORDENCAI" Coirmãs: endereço eletrônico: "coorden@pm.ro.gov.br".	Candidato
28/08 a 29/08/2023	Período de análise dos recursos dos candidatos inaptos à Inscrição	Coordenadoria de Ensino	Subcomissão
30/08/2023	Envio para publicação da Ata Final dos Candidatos aptos à Inscrição.	Coordenadoria de Ensino	Subcomissão
01/09/2023	Início de Produção de conteúdo no AVA pelo Professores/tutores/conteudistas designados mediante Portaria/SESDEC.	Ambiente Virtual de Aprendizagem	Professor/tutor/conteudista.
04/09/2023	Homologação da Ata Final dos Candidatos aptos à Inscrição.	Site da PMRO	Comissão
05/09/2023	Envio da Ata Final dos Candidatos aptos à Inscrição para a Corregedoria.	Corregedoria	Subcomissão
05/09/2023	Envio da Ata Final dos Candidatos aptos à Inscrição para a Diretoria de Saúde.	Diretoria de Saúde	Subcomissão
06/09 a 08/09/2023	Período de análise dos registros individuais dos candidatos.	Corregedoria e Diretoria de Saúde	Corregedoria e Diretoria de Saúde
11/09/2023	Envio da Certidão dos registros individuais dos candidatos.	Corregedoria e Diretoria de Saúde	Corregedoria e Diretoria de Saúde
12/09 a 13/09/2023	Período de análise da Certidão dos registros individuais dos candidatos.	Coordenadoria de Ensino	Subcomissão
14/09/2023	Publicação da Ata Preliminar dos Candidatos aptos e inaptos à matrícula.	Coordenadoria de Ensino	Subcomissão
15/09/2023	Homologação da Ata Preliminar dos Candidatos aptos e inaptos à matrícula.	Coordenadoria de Ensino	Comissão
18/09 a 20/09/2023	Interposição de Recurso dos candidatos inaptos à matrícula.	Endereço SEI "PM-COORDENCAI" Coirmãs: endereço eletrônico: coorden@pm.ro.gov.br	Candidato
21/09 a 22/09/2023	Período de análise dos recursos dos candidatos inaptos à matrícula.	Coordenadoria de Ensino	Subcomissão
25/09/2023	Envio e publicação da Ata de Julgamento dos Recursos dos candidatos.	Coordenadoria de Ensino/site da PMRO	Comissão/Subcomissão
26/09/2023	Envio e publicação da Ata Final dos candidatos aptos à matrícula.	Coordenadoria de Ensino/Site da PMRO	Comissão/Subcomissão
27/09/2023	Homologação e publicação da Ata Final dos candidatos aptos à matrícula.	Coordenadoria de Ensino/Site da PMRO	Comissão
29/09/2023	Publicação do Termo de Matrícula dos Candidatos Aptos no CAO PM 2023.	Centro de Ensino Site da PMRO	Comandante do Centro de Ensino
02/10/2023	Designação dos Alunos para Frequência ao CAO PM 2023.	Site da PMRO	Comandante-Geral da PMRO
<b>02/10/2023</b>	<b>Início do Curso</b>	<b>Polo único</b>	<b>Centro de Ensino</b>

**ANEXO "II" DO EDITAL Nº 13/2023/PM-COORDENDPTOENSINO  
MODELO FICHA DE INSCRIÇÃO - CAO PM 2023**

<b>REQUERIMENTO/FICHA DE INSCRIÇÃO</b>	
Instituição Policial Militar/Bombeiro Militar: Polícia Militar do Estado de Rondônia	
O b j e t o: Inscrição para Processo de Seleção Interna – Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO PMRO 2023	
Do:	
Ao:	
Requerente(Posto/RE/nome completo):	
Data da última promoção:	OPM:
Telefone Celular:	E-mail:
Naturalidade:	Data de Nascimento:
Filiação:	
CPF:	RG:
Endereço Residencial: (Bairro, Cidade, CEP).	
<b>DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DA PMRO QUE SE ENCONTRA EM OUTRO ESTADO DA FEDERAÇÃO</b>	
<p><u>Declaração</u></p> <p>Eu, Capitão PM RE.. pertencente ao quadro efetivo da PMRO, exercendo atualmente minhas funções no Secretária (ou outro departamento análogo) no Estado..xxxxxx, declaro, plena ciência e aceitação das regras do Edital nº 13/2023/PM-COORDENDPTOENSINO, em destaque, a responsabilidade pelo ônus concernente à despesas de traslado, passagens aéreas ou quaisquer outras necessárias à minha participação e frequência ao Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO 2023, promovido pela Corporação.</p> <p style="text-align: right;">Local e data</p> <p><b>Assinatura do Candidato:</b> Fulano de Tal - CAP QOPM</p>	
<b>PREENCHIMENTO PELO GESTOR TITULAR DA OPM EM QUE SERVE O CANDIDATO.</b>	
Conceito do Candidato:	
O candidato está apto para o serviço?	<input type="checkbox"/> Apto <input type="checkbox"/> Inapto <input type="checkbox"/> Apto com Restrição
O candidato está cumprindo pena privativa de liberdade decorrente de sentença penal condenatória transitada em julgado?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
O candidato está em gozo de LTIP/Férias/LE?	<input type="checkbox"/> Sim Descrever _____ <input type="checkbox"/> Não
Outras informações relevantes:	
<p>Despacho do Comandante do Candidato:</p> <p>De acordo com a análise do Requerimento:</p> <p><input type="checkbox"/> Defiro e estou ciente que o candidato deverá comparecer presencialmente ao polo previamente indicado, conforme datas a serem definidas pela Coordenação do Curso, para realizar avaliações e apresentação de trabalho acadêmico, nos termos do presente Edital.</p> <p><input type="checkbox"/> Indefiro. (Justificativa)</p>	
<b>Assinatura do Comandante:</b> Fulano de Tal - CEL QOPM	
Local e data	

**OBSERVAÇÕES:**

a) A Ficha de Inscrição poderá ser assinada tanto eletronicamente como de próprio punho, porém de maneira conjunta pelo candidato e Gestor Titular da OPM;

c) Após devidamente assinada, deverá ser remetida, via sistema SEI, ao endereço "PM-COORDENCAI", ou [coorden@pm.ro.gov.br](mailto:coorden@pm.ro.gov.br), no caso de outras corporações;

d) No caso de candidatos de instituições coirmãs a ficha deverá ser anexada juntamente com os demais documentos constantes no Anexo III.

**ANEXO III DO EDITAL Nº 13/2023/PM-COORDENDPTOENSINO**  
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CANDIDATOS DE INSTITUIÇÕES COIRMÃS**

a) Ficha de Inscrição constante no Anexo II;

b) Documento de inspeção de saúde com a finalidade específica de matrícula;

c) Declaração ou documento oriundo de Corregedoria ou órgão interno congênere que ateste não estar cumprindo pena decorrente de decisão judicial condenatória ou outra medida cautelar diversa da prisão, que impeça o acompanhamento das atividades do curso.

**ANEXO "IV" DO EDITAL Nº 13/2023/PM-COORDENDPTOENSINO**

**MODELO REQUERIMENTO DE RECURSO - CAO PM 2023**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

(OPM DO POLICIAL MILITAR)

**OBJETO: Recurso contra o resultado da Ata Preliminar que indeferiu o pedido de \_\_\_\_\_ para posterior designação e frequência no CAO PM 2023.**

Senhor Presidente da Comissão do CAO PM 2023,

1. Fulano de tal, CAP QOPM RE 1000\_\_\_\_, servindo atualmente na OPM tal, requer a Vossa Senhoria a revisão do resultado da Ata Preliminar que indeferiu o pedido de \_\_\_\_\_ encaminhado por este requerente/subscritor, para posterior designação e frequência no CAO PM 2023, pelas razões de fato e de direito aduzidas abaixo:

a) Exposição fática:

b) Dispositivos violados e/ou embasamento legal do pedido:

c) À guisa das razões de fato e de direito apresentadas, pede-se que \_\_\_\_ (descrever sucintamente o que se busca alcançar com o recurso).

2. O presente recurso tem amparo no item \_\_ do Edital \_\_\_\_\_.

3. É a primeira vez que requer.

Fulano de tal, CAP QOPM RE 1000\_\_\_\_

Requerente



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Comando Geral  
Coordenadoria de Ensino  
Avenida Tiradentes n.3360 Bairro Embratel, Porto Velho – RO CEP 76820-019/site <https://pm.ro.gov.br>



Documento assinado eletronicamente por **Regis Wellington Braguin Silverio**, **Comandante-Geral da PMRO**, em 15/08/2023, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0040759428** e o código CRC **96949269**.